



TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONSULTORIA INDIVIDUAL

Consultoria técnica-programática sobre sistema socioeducativo no DF (Parceria UNFPA/SECriança)

TERMOS DE REFERÊNCIA (a ser preenchido pelo Escritório Contratante)	
Escritório Contratante:	Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), Escritório de País - Brasil
Objetos da consultoria:	<p>Essa Consultoria encontra-se no âmbito do projeto de cooperação técnica internacional firmado entre o UNFPA e o Governo do Distrito Federal, por meio de sua Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, cujo principal objetivo é avançar na Agenda de Adolescência e Juventude no Distrito Federal, de modo que as necessidades, os direitos e as expectativas de adolescentes e jovens sejam efetivamente incorporadas nas ações, projetos e políticas do governo distrital, com equidade, inclusão e justiça.</p> <p>O Objeto central da Consultoria é elaborar o panorama da implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) nas unidades de medida socioeducativas de privação de liberdade localizadas no Distrito Federal, a fim de contribuir para um diagnóstico da situação, voltados para futura implementação de atividades formativas com adolescentes e profissionais nas unidades; elaborar plano propositivo para superação de barreiras em consonância com a normativa vigente; e, finalmente, proposta de implementação de ações, atividades e/ou capacitações referentes ao Plano Pedagógico, Plano Individual de Atendimento (PIA), e aos Eixos Estratégicos previstos no SINASE.</p>
Escopo do trabalho: <i>(Descrição de serviços, atividades ou produtos)</i>	<p>O/a consultor/a atuará sob a orientação do Escritório do UNFPA no Brasil, e em articulação com os servidores da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo (Subsis) da SECriança, Governo do Distrito Federal, e será responsável pela elaboração do estudo, conforme já mencionado anteriormente, englobando também a implementação das normativas do SINASE nas unidades socioeducativas de privação de liberdade localizadas no Distrito Federal (unidades serão indicadas pela equipe de supervisão da consultoria), assim como, pela identificação das dificuldades e pontos críticos relacionados ao desenvolvimento do trabalho dos profissionais e cotidiano de adolescentes dessas unidades.</p> <p>O estudo deverá considerar a legislação nacional vigente, ser conduzido em articulação com a direção das unidades, e com o estabelecimento de diálogos abertos e amigáveis com os profissionais das unidades e com os(as)</p>

adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

O(a) consultor também deverá elaborar um documento propositivo com estratégias de superação das barreiras identificadas baseada nos conceitos de comunicação não violenta, e em consonância com a normativa vigente, e de um documento contendo a proposta de implementação de ações, atividades e capacitações referentes ao Plano Pedagógico, PIA, e Eixos Estratégicos previstos no SINASE.

Para isso, o consultor(a) deverá conduzir visitas técnicas, entrevistas e outras metodologias junto às unidades socioeducativas do DF.

ATIVIDADES

1. Elaborar revisão e sistematização da legislação nacional sobre o cumprimento de medidas socioeducativas; revisão e sistematização das principais políticas públicas vigentes sobre o tema;
2. Elaborar diagnóstico situacional dos Planos e Programas de atendimento socioeducativo, incluindo o Plano Pedagógico, o Plano Individual de Atendimento (PIA), e a implementação dos Eixos Estratégicos previstos no SINASE, nas unidades de medida sócio educativas do GDF.
3. Elaborar diagnóstico das principais dificuldades encontradas pelos profissionais que trabalham nas unidades de privação de liberdade; e plano propositivo com estratégias de superação de superação de barreiras baseado nos conceitos de comunicação não violenta e em consonância com a normativa vigente.
4. Elaborar proposta de implementação de ações, atividades, instrumentos padronizados, normativas internas e capacitações referentes ao Plano Pedagógico, PIA, Eixos Estratégicos do SINASE e outras legislações aplicáveis.



	<p>PRODUTOS</p> <p>Produto 1: Documento técnico (Word e PowerPoint) contendo a revisão e sistematização da legislação nacional sobre o cumprimento de medidas socioeducativas; revisão e sistematização das principais políticas públicas vigentes sobre o tema.</p> <p>Produto 2: Documento técnico contendo o diagnóstico situacional dos Planos e Programas de atendimento socioeducativo, incluindo o Plano Pedagógico, o Plano Individual de Atendimento (PIA), e a implementação dos Eixos Estratégicos previstos no SINASE, nas unidades de medida sócio educativas do GDF (unidades incluídas serão definidas pela equipe de supervisão).</p> <p>Produto 3: Diagnóstico das principais dificuldades encontradas pelos profissionais que trabalham nas unidades de privação de liberdade; e plano propositivo com estratégias de superação de barreiras em consonância com a normativa vigente.</p> <p>Produto 4: Documento contendo proposta de implementação de ações, atividades, instrumentos padronizados, normativas internas e capacitações referentes ao Plano Pedagógico, PIA, Eixos Estratégicos do SINASE e outras legislações aplicáveis.</p> <p>Todas as informações produzidas no âmbito destes Termos de Referência são de propriedade do UNFPA não sendo autorizado o uso ou divulgação dos dados pelo consultor/a contratado/a.</p>
Duração e horário de trabalho:	De 01 de Novembro de 2018 a 29 de março de 2019
Local onde os serviços devem ser entregues:	As atividades serão desempenhadas no Distrito Federal. Os produtos deverão ser entregues, por e-mail, aos endereços: caoliveira@unfpa.org ; cunha@unfpa.org com cópia para marrara@unfpa.org
Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):	Os produtos deverão ser escritos em português, em linguagem técnica, porém, passível de compreensão pelo público geral. A pessoa contratada deve dispor de equipamentos e meios para realizar o trabalho para o qual está sendo contratada.



	<p>PRAZOS:</p> <p>Produto 1: 16 de Novembro de 2018</p> <p>Produto 2: 21 de Janeiro de 2019</p> <p>Produto 3: 21 de Janeiro de 2019</p> <p>Produto 4: 28 de Fevereiro de 2019</p> <p>OBS: Os Produtos 2 e 3 elaborados concomitantemente.</p>
<p>Monitoramento do desenvolvimento das atividades, inclusive exigências de relatórios, periodicidade, formato e prazo final:</p>	<p>A supervisão e acompanhamento do trabalho será realizado por meio da análise dos produtos, reuniões periódicas (presenciais e também virtuais/ telefônicas) com o/a consultor/a e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais “ajustes de rota” necessários para a garantia de um produto de qualidade. Uma avaliação final será conduzida mediante a entrega do último produto.</p>
<p>Disposições de supervisão:</p>	<p>O/a consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de Caio Oliveira, Oficial de Programa do UNFPA, em diálogo com servidores designados pela Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude (SECriança).</p>
<p>Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:</p>	<p>Requisitos obrigatórios</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Profissional com Graduação em Ciências Sociais, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Direito ou áreas correlatas; ● Experiência mínima de 4 (quatro) anos de atuação na área de direitos humanos, justiça juvenil e legislação correspondente (ECA, CONANDA, SINASE), prevenção de violência institucional, mediação/conciliação de conflitos, pesquisa e análise qualitativa, e cooperação internacional; ● Conhecimento de conceitos relacionados à igualdade de gênero, igualdade étnico-racial, adolescência e juventude; ● Iniciativa, capacidade de organização e de cumprimento de prazos; ● Capacidades de análise e síntese, de comunicação escrita; ● Capacidade de trabalho em equipe, abertura para responder positivamente a diferentes pontos de vista e críticas em relação a sua atuação individual, bem como realizar ajustes necessários. <p>Requisitos desejáveis</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Experiência com o sistema das Nações Unidas; ● Experiência em articulação de planos de trabalhos intersetoriais. ● Experiência na realização de diagnósticos institucionais e organizacionais.



	<ul style="list-style-type: none">• Publicação de artigos e/ou pesquisa relacionada a políticas socioeducativas.
Outros dados pertinentes ou condições especiais, se houver:	<p>Todas as informações produzidas no âmbito destes Termos de Referência são da propriedade do UNFPA, não sendo autorizado o uso ou divulgação dos dados pelo consultor/a contratado/a.</p> <p>DADOS DO PROJETO:</p> <p><u>Número e nome do projeto:</u></p> <p>BRA06GDF</p> <p><u>Linha Orçamentária:</u></p> <p>Valor dos produtos:</p> <p>Produto 1: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)</p> <p>Produto 2: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)</p> <p>Produto 3: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)</p> <p>Produto 4: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)</p>
Assinatura dos Oficiais Solicitantes no Escritório Contratante: Caio Oliveira Data:	